



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES/2026 - 2028**

#### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO – BIÊNIO 2026/2028**

Diante da ausência de inscritos para a eleição agendada para o dia 18 de maio de 2026, a Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento (SMEE), vem abrir novamente as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Esportes para se realizar nova eleição nos termos que seguem:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação e regulamentação do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP, para o biênio 2026/2028.

#### **2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.375/2025:

I – Sociedade Civil:

- a) 01 representante do Futebol;
- b) 01 representante do Ciclismo;
- c) 01 representante do Atletismo;
- d) 01 representante das Artes Marciais;
- e) 01 representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- f) 01 representante dos Jogos de Quadra;
- g) 01 representante dos Clubes Recreativos.

#### **3. DOS CONVOCADOS**

3.1. Estão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de entidades, associações, clubes, projetos, organizações ou coletivos



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO**

esportivos, atuantes no Município de Caçapava/SP, vinculados aos segmentos descritos no item 2.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, mediante entrega de documentação, no período de 02/06/2026 a 30/06/2026, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, situada à Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160 – Vila Centenário – Caçapava/SP, em horário de expediente (8h – 11h30 e 13:30 – 16h30).

4.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou atuação no Município;
- d) Documento que comprove a representação do segmento esportivo ao qual concorre;
- e) Declaração de inexistência de impedimento legal;
- f) Indicação formal da entidade, quando houver.

4.3. Cada entidade poderá indicar apenas um candidato por segmento.

### **5. DOS ELEITORES**

5.1. Estarão aptos a votar os representantes da sociedade civil que:

- a) Se identifiquem com documento oficial com foto;
- b) Comprovem vínculo ou atuação no segmento esportivo correspondente;
- c) Estejam presentes no local e horário da eleição.

### **6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

6.1. A eleição será realizada no dia 1 de julho de 2026, com abertura da sessão às 16h00 e apuração dos votos às 20h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, na sede da Secretaria de Esportes situada a Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário.

### **7. DA FORMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

7.1. A votação será presencial, aberta e direta.

7.2. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por segmento.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO**

7.3. Serão considerados eleitos:

- Titular: o candidato mais votado do segmento;
- Suplente: o segundo mais votado do segmento.

7.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

7.5. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

## **8. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO**

8.1. Os representantes do Poder Público, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.375/2025, serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal, não se submetendo ao processo eleitoral previsto neste Edital.

## **9. DO MANDATO**

9.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.375/2025

## **10. DA POSSE**

10.1. Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, mediante ato oficial do Poder Executivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As funções exercidas no Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, em consonância com a Lei Municipal nº 6.375/2025.

11.3. A duração dos mandatos encerrará no dia 1 de julho de 2028.

Caçapava, 01 de junho de 2026.

**Fernanda Bordan Tomé**

**Secretária Municipal de Esportes e Entretenimento**

**MT: 088105**